



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1549/2019  
Data: 25/06/2019 - Horário: 14:56  
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Diretor - Presidente do DETRAN / Alagoas para que adotem providências e/ou mecanismos legais de viabilizar a implantação simplificada da expedição da ACC com a realização da prova teórica de forma oral para os condutores analfabetos.

**TARCIZO SAMPAIO FREIRE**, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.<sup>a</sup>, propor a:

**INDICAÇÃO**

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas já tomou a iniciativa de licenciar e regulamentar as conhecidas "ciquentinhas", como mecanismo de organizar, fiscalizar e tornar o trânsito mais seguro;

CONSIDERANDO que a ACC é o documento de porte obrigatório para o condutor de mencionados veículos de baixa cilindrada, sendo necessário a devida regulamentação de forma simples, facilitando o acesso dos cidadãos a citado documento;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

CONSIDERANDO ainda que, considerável número de proprietários das "cinquentinhas" são **analfabetos**, pessoas humildes, trabalhadores, que usam citado veículo como instrumento de transporte ao trabalho.

**CONSIDERANDO que a resolução 778 de 13 de junho de 2019 determinou que Para obtenção da ACC, os candidatos poderão abster-se de realizar as aulas teóricas e práticas, efetuando apenas as provas.**

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, **passa a propor que:**

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas** e ao **Exmo. Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor - Presidente do DETRAN / AL** acerca da sugestão adiante expressa:

**QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS e o DIRETOR - PRESIDENTE DO DETRAN / AL, ADOTEM PROVIDÊNCIAS E/OU MECANISMOS LEGAIS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO SIMPLIFICADA DA EXPEDIÇÃO DA ACC PARA QUE OS ANALFABETOS TENHAM ACESSO A CITADO DOCUMENTO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE FORMA ORAL.**

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 25 de junho de 2019.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

DEP. EST. **TARCIZO SAMPAIO FREIRE**  
PARLAMENTAR